

**CONTRATO Nº 032/2013 – FAPESPA  
2º ADITIVO AO CONTRATO  
PROCESSO Nº 2013/473849**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013 – FAPESPA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA - FAPESPA E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001-28, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012 e pela Lei Complementar Nº 098, de 01 de janeiro 2015, sediada na travessa nove de janeiro Nº. 1686, bairro São Brás, CEP: 66060-575, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. **EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua-PA, nomeado pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de janeiro de 2015,

**CONTRATADA: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, empresa estabelecida nesta capital, com sede na Av. Alcindo Cacela, nº 2439, bairro da Cremação, CEP: 66.040-020, Belém-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.865.761/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portadora da CI nº 10.160- OAB/PA e do CPF nº 297.959.662-00, residente e domiciliado na Avenida Pedro Miranda, nº 1102, bairro da Pedreira, CEP: 66.085-000, Belém-Pa, acórdão e ajustam firmar o presente aditivo ao contrato 032/2013 - FAPESPA, em conformidade com o Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP/Nº 009/2013, a proposta do licitante vencedor e a legislação vigente, especialmente as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 - As partes resolvem Aditar o Contrato nº 032/2013 - FAPESPA, com fundamento nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 - Dar nova redação ao item 1.1., da cláusula primeira e ao item 3.3, da cláusula terceira, ambos do primeiro termo aditivo ao contrato nº 032/2013 - FAPESPA;

2.1.2. - Da Repactuação;

2.1.3. - Da Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAR NOVA REDAÇÃO AO ITEM 1.1., DA CLÁUSULA PRIMEIRA, E AO ITEM 3.3, DA CLÁUSULA TERCEIRA, AMBOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013 - FAPESPA**

3.1 - O item 1.1., da cláusula primeira, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2013 – FAPESPA, passa a ter a seguinte redação:

“1.1 - O presente Termo tem como objeto a repactuação do valor contratado, com efeito retroativo ao dia 01/01/2014”

3.2 - O item 3.3., da cláusula terceira, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2013 – FAPESPA, passa a ter a seguinte redação:

“3.3 - O valor anual do contrato, após a repactuação, passa a ser de R\$187.368,48 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).”

*Handwritten signatures in blue ink, appearing to read "Eduardo" and "Leandro".*



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RE Pactuação

4.1 - Após repactuação nos preços a CONTRANTE passará a pagar à CONTRATADA, pela execução do serviço objeto do contrato, o valor mensal de R\$ 16.760,42 (dezesesseis mil setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), a contar de 01/01/2015, de acordo com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)
Valor mensal unitário por posto até dezembro de 2014	15.614,04 ✓
Valor mensal unitário por posto a partir de 01/01/2015	16.760,42 ✓
Diferença mensal entre o valor pago em 2014 e o repactuado em 2015	1.146,38 ✓

4.2 - O valor anual do contrato, após a repactuação, passa a ser de R\$201.125,04 (duzentos e um mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa com este Aditivo correrá à conta do orçamento da FAPESPA, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária: 19.122.1297.4534 ✓

Fonte: 0101 ✓

Natureza da Despesa: 339039 ✓

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As cláusulas e condições contratuais não afetadas pela presente Adição permanecerão inalteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 - Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo legal.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a que este também subscrevem.

Belém, 02 de 10 de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente da FAPESPA

  
\_\_\_\_\_  
LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO  
Representante legal da Elite Serviços de Segurança Ltda.

#### Testemunhas:

1. Roxinele da Silva de Oliveira  
Nome: ROXINELE DA SILVA DE OLIVEIRA  
CPF: 893.509.499-15

2. Maiana Souza  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 173.548.542-04

